

REGULAMENTO PARA OS COMPONENTES CURRICULARES ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS CURSOS DA FACCACI

CAPÍTULO I **DA NATUREZA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Artigo 1º. – As Atividades Complementares são componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive as adquiridas fora do ambiente escolar, abrangendo a prática de estudos e atividades independentes e de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

§ 1º. – As Atividades Complementares, cuja realização é indispensável à colação de grau, serão planejadas de forma que os alunos de graduação as realizem de acordo com a Organização Curricular dos cursos ministrados pela FACCACI.

§ 2º. – As Atividades Complementares têm como principal objetivo estimular a participação dos alunos em experiências diversificadas, que possam contribuir para a sua formação profissional. As cargas horárias obtidas pelos alunos devem ter relação direta com os princípios fundamentais dos Cursos e serão lançadas no Histórico Escolar, desde que devidamente comprovadas, observando-se as diretrizes deste Regulamento.

CAPÍTULO II **DA COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Artigo 2º. – A coordenação das Atividades Complementares, órgão responsável pela organização, controle, fiscalização e convalidação das atividades realizadas pelos alunos, tem as seguintes funções:

- proporcionar aos alunos atividades no âmbito dos Cursos oferecidos pela Instituição;
- incentivar a participação dos alunos em eventos acadêmicos e culturais organizados pela Instituição e outros órgãos;

- disponibilizar informações aos alunos sobre palestras, seminários, cursos, vídeos informativos, congressos e outras atividades afins;
- estabelecer contato com órgãos dos poderes públicos, instituições públicas e privadas, entidades assistenciais e organismos não governamentais, entre outros, com o objetivo de proporcionar aos alunos a possibilidade de desenvolver atividades em parceria com estas instituições;
- apreciar os requerimentos dos alunos e professores sobre questões pertinentes às atividades complementares;
- apreciar e decidir sobre a validade dos certificados e demais informações sobre as atividades cumpridas pelos alunos;
- supervisionar o efetivo desenvolvimento e cumprimento da carga horária estipulada para as atividades complementares;
- fixar o limite de aproveitamento da carga horária cumprida pelo aluno em cada evento para computação das atividades complementares, independentemente da carga horária prevista na atividade;
- comunicar oficialmente à Secretaria da FACCACI a totalização das horas das Atividades Complementares de cada aluno, para fins de registro acadêmico ao final de cada semestre letivo.

CAPÍTULO III

DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Artigo 3º. – São consideradas Atividades Complementares:

- participação em atividades culturais diversas, tais como exposições, peças teatrais, feiras culturais, dentre outras, através de excursões, visitas, organizadas preferencialmente pela Instituição, por meio de seus professores, coordenadores ou por meio de parcerias destes com órgãos externos;
- participação em atividades culturais diversas, realizadas fora da Instituição, ficando a sua validade condicionada à apresentação de relatório sobre o respectivo evento;
- participação como ouvinte, organizador e/ou apresentador de trabalhos em congressos, seminários, oficinas, jornadas de estudos e outras atividades de natureza acadêmico-científica;

- participação em congressos, seminários, conferências, palestras, mostra acadêmica, workshops e outros eventos de natureza acadêmica;
- participação em projetos de iniciação científica e outras atividades correlatas ao desenvolvimento da pesquisa;
- participação em projetos e atividades de extensão comunitária mantidos pela Instituição e outros órgãos ou entidades;
- participação em desempenho efetivo de atividades oficiais e comprovadas em órgãos estudantis;
- participação comprovada em grupos de estudos ou atividades afins, supervisionadas por um professor da Instituição;
- publicação de artigos relacionados à sua área de estudo ou ao seu curso.

§ 1º. – A contabilização das horas das Atividades Complementares deverá respeitar o disposto na Tabela do Anexo 01 deste Regulamento, necessitando, para convalidação, de documentos comprobatórios.

§ 2º. – Cabe à Coordenação julgar os pedidos de convalidação de horas de atividades não constantes deste artigo.

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES E SEU APROVEITAMENTO

Artigo 4º. – As Atividades Complementares deverão ser cumpridas pelo aluno a partir de seu ingresso na Instituição, obedecendo à carga horária exigida em cada período, para conclusão do curso.

Parágrafo Único – A carga horária das Atividades Complementares não será cumulativa de um período para o outro.

Artigo 5º. – O reconhecimento dos créditos das Atividades Complementares ficará condicionado ao pleno atendimento do princípio constante no caput do artigo 1º.

Parágrafo Único – Considerando-se a dinâmica das diversas atividades curriculares, a coordenação das Atividades Complementares poderá propor

alterações na pontuação das atividades especificadas no Anexo 01 – Tabela de Pontuação.

Artigo 6º. – As Atividades Complementares a serem realizadas e seus respectivos créditos estão elencados no Anexo 01 – Tabela de Pontuação.

§12º. – Ao final do último período, a Coordenação atribuirá ao aluno que tiver status de provável formando o conceito S (suficiente) pelo cumprimento da carga horária prevista e I (insuficiente) pelo não cumprimento da mesma.

§ 3º. – O aluno com status de provável formando que não cumprir a carga horária exigida no tempo previsto, deverá convalidar a carga horária restante no prazo máximo de 2 (dois) períodos letivos, devendo, para tal, estar regularmente matriculado no curso.

Artigo 7º. – As exigências mínimas para o aproveitamento das Atividades Complementares e total de horas a serem creditadas ao aluno estão estabelecidas no Anexo I – Tabela de Pontuação.

Artigo 8º. – Cabe ao aluno encaminhar a documentação comprobatória, conforme anexo deste Regulamento, entregando-a à Coordenação para fins de lançamento da atividade e registro da respectiva carga horária.

§ 1º. – Para efeitos de comprovação, o aluno deverá apresentar o documento original.

§ 2º. – O aluno deverá guardar uma via do comprovante da atividade realizada entregue à Coordenação até a obtenção do seu diploma de graduação.

Artigo 9º. – O aproveitamento das Atividades Complementares na integralização do currículo obedecerá ao sistema de pontuação de crédito-hora por atividade.

Artigo 10 – A Coordenação poderá exigir, a qualquer tempo, sempre que houver dúvida ou insuficiência da documentação apresentada na realização de atividades, independentemente dos requisitos fixados no artigo anterior, a

apresentação de certificados de frequência e participação, notas obtidas, carga horária cumprida, relatório de desempenho, relatórios circunstanciados dos discentes e quaisquer outras provas ou documentos que permitam o efetivo acompanhamento e avaliação da respectiva atividade complementar.

Artigo 11 – Antes de realizar qualquer atividade complementar que não tenha previsão ou pontuação pré-fixada na Tabela do Anexo 01 deste Regulamento, o aluno deve, previamente, obter um parecer favorável da Coordenação, inclusive quanto à carga horária a ser considerada para registro no histórico escolar.

Artigo 12 – Das decisões da Coordenação das Atividades Complementares de negatória do aproveitamento, caberá recurso ao Coordenador do Curso, no prazo de 5 (cinco) dias após a ciência da decisão.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS

Artigo 13 – Os casos omissos serão resolvidos e decididos pela Coordenação responsável pelas Atividades Complementares.

Artigo 14 – Este Regulamento é aprovado pelo Conselho Acadêmico e entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 03 de março de 2010

ANEXO I – TABELA DE PONTUAÇÃO

Atividades Complementares	Total de Créditos para Convalidação	Procedimentos para Convalidação das Atividades
Participação como ouvinte, em eventos diversos (seminários, congressos, conferências, palestras, encontros, semanas acadêmicas, encontros nacionais e regionais, workshops, cursos de extensão, atualização e similares) promovidos pela FACCACI e/ou por outras instituições, quando acompanhados de relatórios;	50% da carga horária, limitando-se a 20 créditos para os alunos que iniciaram antes de janeiro/2007 e a 30 créditos para os que iniciaram após.	Certificado de participação e relatório para as atividades realizadas fora da Instituição e que não tenham o conteúdo programático no certificado
Participação em atividades artísticas, culturais, esportivas, oferecidas pela Instituição, reconhecidas previamente pela Coordenação das Atividades Complementares.	Até 10	Declaração e/ou certificado de participação
Atividades culturais freqüentadas pelo aluno fora da Faculdade, tais como: peças teatrais, espetáculos de dança, entre outras.	2	Relatório sobre o respectivo evento, vinculando-o a alguma disciplina do curso
Participação em projetos sociais realizados pela comunidade.	Até 3	Declaração e/ou certificado de participação

Excursão com uma atividade cultural (exposição, peça teatral, feira cultural e outras).	Até 3	Relatório sobre o respectivo evento, vinculando-o a alguma disciplina do curso
Publicação em jornal ou revista de artigo versando sobre temas de áreas correlatas ao curso.	Até 5	Material publicado
Trabalho voluntário orientado e assistido por entidade reconhecida pela FACCACI.	Até 5	Declaração e/ou certificado de participação
Participação em atividades acadêmicas ou comunitárias/voluntárias oferecidas pelo curso dentro da Faculdade (semana cultural, dia do administrador e do contador, etc.).	3	Freqüência e Certificado
Apresentação de trabalho em congressos, seminários, jornadas de estudos e outras atividades de natureza acadêmico-científica cultural (comunicação, pôster, oficina ou minicurso).	Até 15	Certificado de participação
Participação e aprovação em cursos ou disciplinas fora do conteúdo pleno oferecidos pela FACCACI ou em outras Instituições de Ensino Superior. Cursos extracurriculares ou de extensão de natureza diversa, como por exemplo cursos de línguas, de informática ou de capacitação e/ou reciclagem.	50% da carga horária, limitando-se a 30 créditos por semestre e por curso em Instituições Externas e 100% da carga horária em cursos da FACCACI.	Histórico Escolar e ementa ou certificado

Participação individual ou em projetos e programas desenvolvidos por órgãos externos a Faculdade, desde que voltados para a área e aprovados previamente pela Coordenação das Atividades Complementares.	Até 10	Certificado e/ou declaração do órgão responsável
Viagens de estudo organizadas por Instituições de Ensino Superior.	Até 10	Declaração do professor (frequência)
Monitorias acadêmicas oficializadas pela Instituição.	Até 30	Documento legal emitido pela Instituição
Visitas técnicas acompanhadas por docentes da área a empresas com reconhecida competência administrativa e tecnológica, como por exemplo Bolsa de Valores, Bolsa de Mercadorias & Futuros, Corretoras de Valores.	Até 10	Declaração do professor (frequência)
Participação em competições de natureza acadêmico-profissional, como por exemplo jogos de empresa, promovidas por entidades públicas e privadas. (Ex.: SEBRAE).	Até 30	Declaração do Professor Orientador
Participação ativa na diretoria da Empresa Junior.	Até 10	Declaração de participação fornecida pelo Coordenador de Curso
Participação efetiva em projetos desenvolvidos pela Empresa Junior.	Até 10	Declaração de participação fornecida pelo Coordenador de Curso
Planejamento, organização e execução de eventos de caráter científico e/ou cultural.	Até 10	Projeto e relatório sobre a sua execução
Participação voluntária do discente em projetos ou atividades de extensão, internos ou externos, que beneficiem a comunidade, desde que aprovados pela Coordenação de Atividades Complementares.	Até 10	Relatório Declaração de frequência e participação efetiva fornecida pelo coordenador do projeto

Participação individual ou em grupos em projetos ou atividades de extensão, internos ou externos, aprovados pela Coordenação de Atividades Complementares.	Até 10	Relatório Declaração de frequência e participação efetiva fornecida pelo coordenador do projeto
Publicação de artigos relativos à sua área de estudo ou do seu curso em veículo técnico-científico.	Até 30	Material publicado
Monografias produzidas para concursos, desde que não estejam inseridas nas exigências curriculares dos cursos.	Até 30	Monografia elaborada e Ficha de Inscrição do Trabalho
Apresentação de trabalhos em eventos científicos.	Até 30	Declaração da apresentação no evento
Autor e/ou co-autor de trabalhos apresentados em eventos científicos nacionais ou internacionais, concursos de monografias e/ou trabalhos publicados em revistas ou periódicos de reconhecida aceitação acadêmico-científica ou em publicações de órgãos de representação profissional.	Até 30	Declaração da apresentação no evento e/ou cópia da publicação
Participação em projetos de pesquisa individual e/ou grupo aprovados pela Coordenação de Atividades Complementares.	Até 15	Cópia do projeto, acompanhada de declaração do orientador
Campanha de orientação e feitura de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física para pessoas carentes, sem cobrança de remuneração.	Até 30	Declaração do professor coordenador do projeto.
Campanha de Doação de Livros: Doação de livros didáticos acadêmicos ao acervo da FACCACI, em perfeito estado de conservação. -Área de Direito: Publicações com até dois anos da data da edição; -Demais Áreas correlatas com os cursos de Ciências Contábeis e Administração: Publicações com até cinco anos da data da edição; -Outros: Enciclopédias, Dicionários e Gramáticas, com até cinco anos da data da edição.	02 créditos por volume, limitado a 30 créditos por semestre.	Os livros deverão ser entregues a bibliotecária, que fornecerá o comprovante de entrega.

Doação de Sangue e Medula Óssea	05 créditos quando for o próprio aluno e 03 créditos quando for pessoa levada por ele.	Original do comprovante de doador
Estágio	Até 30 créditos por estágio	Contrato de estágio
Participação em programas da Junior Achievement	Até 90 créditos	Participação efetiva comprovada através de lista de presença e desempenho e certificado

Observação: O número de créditos atribuídos às atividades refere-se à pontuação máxima possível por unidade de atividade realizada a partir da análise efetuada pela Coordenação das Atividades Curriculares. Os ingressantes em janeiro/2007 terão de cumprir 240 créditos nos oito semestres de seu curso. Os ingressantes anteriores a janeiro/2007, 160 créditos.

Aluno:				Matrícula:		
Curso:			Período:	Semestre: / 200____		
Data	Caso	Título do Evento	Órgão/Palestrante	Participação	Créditos	Ass. Coord.
			Total de créditos:			
Assinatura Aluno:			Assinatura Coordenador:			